



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVIII — Nº 134

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1970

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 16/70 DE 17 DE JULHO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que numerosos pedidos de certidão não são devidos e claramente formulados, considerando o acúmulo de serviço prejudicial à prestação de atendimento que se deve ter em mira;

Considerando que o exame de grande parte de pedidos inadequados retardará a apreciação de outros regulamentos feitos, contra o próprio interesse das partes;

Considerando que, para melhor andamento do serviço, impõe-se disciplinar o processamento dos pedidos de certidão;

Resolve baixar a seguinte Portaria.

1. Os pedidos de certidão só poderão ser deferidos quando:

a) houver legítimo interesse do requerente;

b) declarada a finalidade do pedido;

c) indicado o número do Termo Registro, Certificado ou Processo, conforme o caso;

d) especificadas as peças, despachos, documentos, etc. a certificar.

2. As certidões requeridas serão expedidas tão logo sejam obtidas as informações necessárias, que deverão ser fornecidas com a maior brevidade possível, e com o menor prejuízo do andamento dos processos que contiverem os elementos a certificar, especialmente durante prazos de recursos, de pagamento de taxas, etc.

3. As certidões que se refiram a patentes ou marcas, quando não solicitadas pelo próprio requerente do pedido, só serão fornecidas se não ferirem o sigilo assegurado em lei.

4. As certidões poderão ser dactilografadas cujas constituintes de fotocópias autenticadas.

5. Os pedidos de certidão feitos por intermédio de procurador serão indeferidos de plano se não estiverem instruídos com o respectivo instrumento de mandato.

6. O processo originado pelo pedido de certidão ao qual se anexarão a prova de pagamento da taxa respectiva, as informações prestadas, o despacho proferido, e cópia da certidão fornecida, será arquivado em seguida à entrega do documento ao interessado.

6.1 - O servidor que colher informações para fornecimento de certidão, anotará no processo em que as obtiver a existência do pedido respectivo, o número do processo correspondente e objeto desse pedido.

7. As certidões solicitadas para verificação de anterioridades relativas a marcas deverão indicar clara e deta-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Irregularmente a classe de produtos, artigos ou serviços, nem como o ramo de atividade explorado.

8. As dúvidas ou casos omissos verificados na aplicação da presente Portaria serão submetidas ao Diretor-Geral do Departamento.

9. Ficam revogadas as disposições contrárias ou colidentes.

Registre-se e publique-se. — *Themas Thedim Lobo*, Diretor-Geral.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Em 16 de julho de 1970

Diversos

Foram mandadas restaurar e expedir as cartas-patentes dos seguintes processos abaixo mencionados:

Nº 150.101 — Metalúrgica Alfa S. A. Comercial, Industrial e Importadora.

Nº 151.078 — Jarbas Karman.
Nº 168.283 — Rubens de Souza Martins.

Foram mandadas prorrogar as seguintes patentes abaixo mencionadas:

Nº 2.483 — Amp Inc.
Nº 4.894 — Fiação Tecelagem Tognato S.A.

Nº 5.001 — Hermann S.A. Ind. e Com.

Nº 6.004 — Baumer — Equipamento Médico Hospitalar S.A.

Nº 6.022 — Baumer Equipamento Médico Hospitalar S.A.

Nºs. 6.023 — 6.029 — Baumer Equipamento Médico Hospitalar S.A.

Nº 6.226 — William M. Scholl.
Nº 6.247 — Molas No — Sag S.A.
Nº 6.328 — Domingos Manuel Pereira — Prorroguem-se as patentes.

Diversos

Herothides Strada (titular da pat. MI nº 6.421). — Arquive-se a petição nº 34.93-70.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados, por falta de pagamento da taxa final:

Nº 111.304 — American Machine & Foundry Company.

Nº 138.315 — Gualtiero Giori.
Nº 139.987 — Frank Kaiwaites e Carlyle Harmon.

Nº 140.375 — Zenith Radio Corp.
Nº 142.099 — Aparelhos Elétricos Vinzes Ltda.

Nº 143.671 — Shell Internationale Research Maatschappij N.V.

Nº 146.310 — Alvaro Coelho da Silva.

Nº 146.919 — Plessey Company Limited.

Nº 147.494 — E. I. Du Pont de Nemours and Company.

Nº 148.551 — Inland Steel Products Company.

Nº 148.696 — Mário Evaristo Stangherlini.

Nº 148.834 — Morgan Refractories Limited.

Nº 149.803 — Dempster Brothers, Inc.

Nº 152.134 — The National Machinery Co.

Nº 152.545 — Vapor Corp.

Nº 154.181 — R.I.V. Anstal Zur

Nº 153.222 — Hilário de Lucca.

Verwaltung Von Real-Und Immaterialvermögen.

Nº 154.359 — American Machine & Foundry Company.

Nº 155.485 — International Harvester Company.

Nº 157.100 — Products Development Company.

Nº 157.194 — Morten Lassen-Nielsen.

Nº 158.114 — Jacques Nicolas Wisser.

Nº 158.179 — Ranco Inc.

Nº 165.049 — Ranco Inc.

Nº 165.269 — International Business Machine Corp.

Nº 171.338 — Mauno K. Koivusalo.

Arquive-se os processos.

Foram mandados restaurar e expedir os certificados dos processos abaixo mencionados:

Nº 239.994 — Tricot-Lã Textil S.A.
Nº 581.074 — Shell International Petroleum Company Limited.

Nº 582.483 — Ind. de Matérias Primas para Artefatos de Borracha Borcol Ltda.

Nº 509.082 — Sociedade Franco Brasileira Renault de Adm. S.A.
Nº 508.927 — Refeições Caseiras Condessa Ltda.

Nº 477.881 — Eletrônica Frfota Limitada.

Nº 526.114 — The Skefko Ball Bearing Company Limited.

Nº 527.662 — A Cia. 3 de Maio de Adm. Com. e Ind. S.A.

Nº 527.664 — A Cia. 3 de Maio de Adm. Com. e Ind. S.A.

Nº 571.060 — Indutil Ind. de Tintas Ltda.
Nº 575.894 — Beno Adm. S.A.
Nº 576.183 — Aeroquip Sulameritana Ind. e Com.

Nºs. 586.829 — Sears, Roebuck & Co.

Nº 834.579 — Ary de Almeida Camacho.

Nº 190.171 — Fred. Figner & Cia. Ltda.

Nº 326.907 — Expresso Salomé Limitada.

Nº 519.022 — Degremont S.A. (Engenharia, Saneamento e Tratamento de Água).

Nº 550.966 — Conservas Piracema S.A.

Nº 622.257 — Nivesa S.A. Com. e Ind.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados por falta de pagamento da taxa final:

Nº 528.514 — 528.524 — Serval S.A. Transportes Com. e Representações.

Nº 546.510 — Bráulio Moura Melo, Geraldo dos Santos e Hélio Gonçalves Domingues.

Nº 594.510 — Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.

Nº 607.816 — Inds. Reunidas T. Galindo Ltda.

Nº 611.403 — Jantex Ind. e Com. de Plásticos Ltda.

Nº 617.747 — Lurline de Freitas Vasconcelos.

Nº 637.747 — Terezinha de Araújo.

Nº 638.911 — Galvanotécnica Yrapuru Ltda.

Nº 644.302 — Expresso Mauá Transportes Ltda.

Nº 645.624 — Alcool Óleos Ltda.

Nº 647.463 — Química Valmei S.A.

Nº 654.929 — Inds. Reunidas Max Wolfson S.A.

Nº 656.525 — Lookan Cosméticos Ltda.

Nº 661.560 — Enadil S.A. Empresa Nacional de Importação.

Nº 663.744 — Brasépola Ind. e Com. S.A.

Nº 663.886 — Covema Produtos Químicos e Metais Ltda.

Nº 666.284 — Química Valmei S.A.

Nº 667.562 — Luiz Marçal.
Nº 673.642 — Imobiliária Harmonia Ltda.
Nº 677.490 — Alberto Rodrigues Costa Real e Victor José Nelo Alegria Lobo.

Nº 678.376 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
Nº 680.334 — Marcos Keutenedjian Ind. e Com. Ltda.
Nº 698.034 — Brasitex Polimer Inds. Químicas S.A.
Nº 698.886 — Abrahão Siere Cury.
Nº 699.627 — Zivi S.A. Cutelaria.
Nº 699.631 — Zivi S.A. Cutelaria.
Arquive-se os processos.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|------------|---------------------|------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 18.00 | Semestre | Cr\$ 13.50 |
| Ano | Cr\$ 36.00 | Ano | Cr\$ 27.00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 39.00 | Ano | Cr\$ 30.00 |

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

DIVISÃO DE PATENTES

Dia 16 de julho de 1970

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados para comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final e da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias:

Privilégios de Invenção Deferidos
Nº 136.183 — União de Material Detergente a Esponja Sintética — Nº 141.226 — Um novo sofá — Móveis Teperman S.A.

Nº 152.935 — Processo aperfeiçoado de revestimento da parede interna de um recipiente com uma camada absorvente — N V Philips Gloeilampenfabrieken.

Nº 136.851 — Processo e dispositivo para embutir uma tubulação um cabo ou semelhantes sob a superfície do solo ou do lençol de água — Rudolf Harmstorf.

Desenho ou Modelo Industrial Deferido

Nº 153.078 — Um novo e original modelo de bota — Cia. Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcabrás S.A.

Notificação

Depois de decorrido o prazo de 60 dias, a partir da presente data para recurso ou impugnação e se nenhum interessado do mesmo se valer ficam notificados os requerentes abaixo mencionados para comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final, e da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que tiver expirado aquele prazo de recurso:

Privilégio de Invenção Deferidos
Nº 144.604 — Aperfeiçoamentos de folhas de chá — Peter Crombie.
Nº 136.956 — Novos aperfeiçoamentos em trempe de fogões — In-

dústria e Comércio Dako do Brasil S.A.

Nº 146.189 — Nova disposição em caixa de relógio de parede — Eng. Dimas de Melo Pimenta.

Nº 142.416 — Máquina dosadeira para líquidos — Indústrias Mecânicas Hermann Ltda.

Nº 150.388 — Processo de fabricação de aparelhos radiadores — Dimitrios Joanis Nafpliotis.

Nº 151.518 — Articulação elástica própria particularmente para ligação de alavancas usuais em veículos motorizados — Lemforder Metallwarengesellschaft M B H.

Nº 152.604 — Mecanismo de articulação para encostos e assentos de veículos — Albertino Duarte.

Nº 153.676 — Caixa isolante bipartida para conetores elétricos — Amp Incorporated.

Nº 155.272 — Novo mecanismo para desviador de água em chuveiros — Lorenzo Lorenzetti.

Desenho ou Modelo Industrial Deferidos

Nº 146.945 — Novo e original modelo de aerificador para torneiras e outras saídas de água — Cerâmica Sanitária Porcelite S.A.

Nº 150.477 — Novo modelo de base pentagonal para poltronas em geral — Giroflex S.A. Cadeiras e Poltronas.

Nº 150.032 — Novo e original modelo de chuveiro — Artefatos de Metal Decca S.A.

Privilégios de Invenção Indeferidos
Nº 135.575 — Máquina segadeira ou ceifadeira — Marakyu Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.

Nº 136.872 — Originais disposições em esterilizador — Noboru Kobayashi e Kasue Takano.

Nº 138.970 — Aperfeiçoamentos em máquina para a obtenção automática e contínua de varetas e tubetes metálicos — J. Palm S.A.

Nº 137.527 — Dispositivo automático para cordas de relógios — Inrebra Indústria de Relógios do Brasil Ltda.

Nº 144.477 — Aperfeiçoamentos relativos a cortador automático

para carnes — Hermann S.A. Indústria e Comércio.

Nº 143.619 — Novo modelo de purificador de ar — Refrigeração Springer S.A. Indústria e Comércio.

Nº 145.689 — Nova disposição em caixa para pizzas — Indústria Inaja Artefatos, Copos, Embalagens de Papéis S.A.

Nº 146.101 — Cary Ramos Valli — Blusão Térmico para mergulhadores.

Nº 146.102 — Cary Ramos Valli — Blusão térmico para mergulhadores.

Nº 146.105 — Bota cano longo — Cary Ramos Valli.

Nº 146.106 — Calção conjugado com bota e suspensório — Cary Ramos Valli.

Nº 146.107 — Bota cano curto — Cary Ramos Valli.

Nº 146.108 — Bota cano longo — Cary Ramos Valli.

Nº 147.533 — Aperfeiçoamento em para bsnagas — Belthazar Perseke.

Nº 149.150 — Novo expositor para chocolates e similares — Chocolate Dulcor S.A.

Nº 140.387 — Novas disposições construtivas em sacolas de papel — Irmãos Burunsumzian.

Nº 150.000 — Disposição construtiva em decoração de bolsas e similares — Eugene Plotz.

Nº 152.228 — Novo modelo de alça para chinelos do tipo japonês — Ibrahim Tanius Abi Chedid.

Nº 133.211 — Processo para a fabricação de massas cerâmicas com regulagem de dilatação ou retração na queima — Dr. Reinhold Kachele.

Nº 136.173 — Mecanismo de acionamento de persiana gradüável — Luevrey Pucci.

Nº 152.587 — Aperfeiçoamentos em/ou relativos a campanha elétrica de gongo — Apesa Equipamentos Elétricos S.A.

Nº 154.133 — Aperfeiçoamento em/ou relativos a cabecotes para tornos — Sado Simeone.

Nº 155.016 — Aperfeiçoamentos em/ou relativos a sinaleiros de emergência — Meks Behar.

Nº 155.000 — Processo de fabrica-

elástico expando — Pirelli Sapsa Società per Azioni.

Nº 158.457 — Novas disposições em frisos de proteção para para-choques de automóveis — Enfeite Car Indústria e Comércio Ltda.

Nº 158.504 — Dispositivo de retração de cinto de segurança para veículos — Borg Wagner Corp.

Desenho ou Modelo Industrial Indeferidos

Nº 149.624 — Nova disposição construtiva em escovas portáteis — Terini Cia. Brasileira de Plásticos.

Nº 153.574 — Novo modelo de camoainha — Inparcon Indústria de Produtos para Ar Condicionado Limitada.

Nº 163.592 — Nova apresentação em máquina perfuradora de cheques e documentos — Igpecograph Máquinas de Endereçar Ltda.

Nº 166.419 — Desenho ornamental aplicável em tecidos — Oficina de Pinturas em Tecidos So Ltda.

Exigências técnicas:

Nº 128.353 — Carlo Maria Jacopini.

Nº 121.098 — Luigi Paoli. Ancora Indústria e Comércio (opente do termo 138.518).

Nº 135.905 — Natale Ravello.

Nº 137.844 — Gulliver S.A. Indústria e Comércio.

Nº 184.971 — Silver Knitting Machine Co Ltda.

Nº 184.654 — Amsted Industries Incorporated.

Nº 184.656 — Dunlop Rubber Co Limited.

Nº 184.918 — United States Steel Corp.

Nº 185.219 — Fisons Pharmaceuticals Limited.

Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A. (opente do termo 151.907).

Miguel Angel Fulgencio Artola Goni (opente do termo 178 043).

Metalúrgica Oriente S.A. e Miguel Angel Fulgencio Artola Goni (opentes do termo 178 044).

Metalúrgica Oriente S.A. e Miguel Angel Fulgencio Artola Goni

- (oponentes do termo 178.045). Metalúrgica Oriente S.A. e Miguel Angel Fulgencio Artola Goni (oponentes dos termos n.ºs. 178.046 - 178.049 - 178.051).
- Nº 193.330 - Institute of Gas Technology.
 Nº 193.331 - Cluett Peabody & Co Inc.
 Nº 193.354 - The Dunlop Company Limited.
 Nº 193.360 - Wagner Sgnolf.
 Nº 193.361 - Friedrich Gustav Suchhole.
 Nº 193.362 - Lourenço Sanches Basan.
 Nº 193.366 - Coralio de Castro Pereiro.
 Nº 193.367 - Coralio de Castro Pereiro.
 Nº 193.394 - UCB Unioa Chimique Chemische Bedrijven S.A.
 Nº 193.395 - Miguel Joaquim Rosado.
 Nº 193.396 - Indústria de Artefatos de Borrachas Bins Ltda.
 Nº 193.400 - Chemische Fabrik Pfersnee GMBH.
 Nº 193.401 - General Electric Co.
 Nº 193.404 - Lanificio Kurashiki do Brasil S.A.
 Nº 193.405 - Giuseppe Cristiano e Panicucci Piero.
 Nº 193.409 - Teneco Chemicals Inc.
 Nº 193.410 - Commissariat a L'Energie Atomique.
 Nº 193.411 - Golgate Palmolive Co.
 Nº 193.412 - Philco Ford Corp.
 Nº 193.413 - Philco Ford Corp.
 Nº 193.416 - General Foods Corp
 Nº 193.421 - Waltemiro Valentino Lopes.
 Nº 193.424 - Salvador Hasparso-mian.
 Nº 193.425 - Salvador Hamparso-mian.
 Nº 193.426 - Icipa Peças de Máquinas e Acessórios Ltda.
 Nº 193.432 - Societe des Procedes Modernes D'Injection Sopromi.
 Nº 193.433 - Societe des Procedes Modernes D'Injection Sopromi.
 Nº 193.441 - Arpad Szuacs.
 Nº 193.442 - Artur Fischer.
 Nº 193.449 - Ernani do Goes Pereira da Silva e Hilário Martins de Mello.
 Nº 193.455 - Societe Farmaceutici Itália.
 Nº 193.456 - Regie Nationale des Usines Renault.
 Nº 193.467 - Joaquim Frutuoso Gutierrez.
 Nº 193.468 - Juliano Brancini Filho.
 Nº 193.469 - Hase & Cia. Ltda.
 Nº 193.488 - Merck & Co Inc.
 Nº 193.489 - Xerox Corporation.
 Nº 193.490 - Abbot Laboratories.
 Nº 193.491 - National Research Development Corp.
 Nº 193.492 - Warren Fastener Corporation.
 Nº 193.493 - David Volk.
 Nº 193.498 - Beecham Group Ltd.
 Nº 193.502 - Sumitomo Chemical Company Ltd.
 Nº 193.513 - Marcel Eugene Hypollite Sacaze.
 Nº 193.519 - Societe Rhodiaceta.
 Nº 194.388 - Frontier Research Co.
 Nº 194.388 - Bruno Massone.
 Nº 194.408 - José Cláudio Alves.
 Nº 194.465 - Redecar Redecra-ões de Autos Ltda.
 Nº 193.512 - Talon Inc
 Nº 193.375 - Laerte Casarotti.
 Nº 193.434 - Societe Des Procedes Modernes D'Injection Sopromi.
 Nº 193.435 - Borg Warner Corp.
 Nº 193.440 - A. Ehrenreich & Cie.
- Nº 193.446 - General Electric Company.
 Nº 193.448 - General Electric Company.
 Nº 193.451 - Societe Des Procedes Modernes D'Injection Sopromi.
 Nº 193.452 - Usinor.
 Nº 193.453 - Malek Bashous.
 Nº 193.454 - American Cyanamid Co.
 Nº 193.457 - Xerox Corp.
 Nº 193.462 - João Costa Carvalho.
 Nº 193.464 - Rugani & Cia. Limitada.
 Nº 193.470 - Óculos Cruzeiro Limitada.
 Nº 193.471 - Alvaro Coelho da Silva.
 Nº 193.472 - Alvaro Coelho da Silva.
 Nº 193.473 - Armando Contoli.
 Nº 193.475 - Ho Young Lee.
 Nº 193.477 - Carrier Corp.
 Nº 193.478 - American Cyanamid Co.
 Nº 193.479 - Indústrias de Utilidades do Lar Ltda.
 Nº 193.480 - Nelson Albino Pimentel.
 Nº 193.481 - Persio Pacheco e Silva Netto.
 Nº 193.482 - Walter Bruno e Evaristo Angelo Couto Bruno.
 Nº 193.483 - Josue Pinto Corrêa.
 Nº 193.484 - Luiz Hecke.
 Nº 193.487 - Shunsuke Abey.
 Nº 193.520 - Great Lakes Carbon Corp.
 Nº 193.521 - Chester I. Williams.
 Nº 193.522 - The New Jersey Zinc Co.
 Nº 193.523 - Eastman Kodak Co.
 Nº 193.524 - Celanese Corp.
 Nº 193.527 - Artbox Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 193.530 - Michellin & Cie (Compagnie Generale Des Etablissements Michellin).
 Nº 193.531 - Ramon Balaguer Golobart.
 Nº 193.532 - Carlos Hoppner & Cia. Ltda.
 Nº 193.533 - Fábrica de Artefatos de Borracha Cruzeiro S/A.
 Nº 193.535 - Carbramar Lanchas Esporte Artefatos de Madelra S/A.
 Nº 193.541 - Mac Gregor Comarain.
 Nº 193.544 - Crompton & Knowles Corp.
 Nº 193.545 - N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.
 Nº 193.546 - Jegco Inc.
 Nº 193.547 - Sandoz Patents Ltd. Forum mandados arquivar os processos abaixo mencionados:
 Nº 165.297 - Wantuyl Raposo Lopes.
 Nº 192.181 - Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S/A.
 Nº 192.873 - Octavio Ferreira Gonçalves.
 Nº 192.889 - Fábrica de Copos de Massa para Sorvetes e Biscoitos Coniexpress Ltda.
 Nº 192.891 - José Pinheiro Filho.
 Nº 192.892 - José Pinheiro Filho.
 Nº 192.906 - João Correia de Araujo.
 Nº 192.907 - Luiz Augusto Basto de Armando.
 Nº 192.917 - Indústria de Artefatos de Borracha Samp S/A.
 Nº 192.918 - Itsusaki Arima.
 Nº 192.919 - Vicente Del Bianco e Alvaro Eduardo Leone Malta.
 Nº 192.920 - Sergio Augusto Fernandes.
 Nº 168.066 - Indústrias Petracco Nicoli S/A.
 Nº 168.798 - Artur Eberhardt Sociedade Anônima Indústrias Reunidas.
 Nº 169.284 - Erich Jan Glass.
 Nº 169.594 - Ronaldo Santos Pupo e Raymundo Arly Piani Cardoso.
 Nº 169.669 - Richardson Merre Limited.
- Nº 169.944 - George P. Sellinas.
 Nº 170.048 - A Unica S/A.
 Nº 170.080 - Plastinasa Indústria de Plásticos Nacional S/A.
 Nº 170.163 - Metais Hidráulicos Guanabara Ltda.
 Nº 170.226 - Olindo Cappiello.
 Nº 170.532 - Victor Manuel Bravo Fargas e Atilio Arpad Pordany.
 Nº 170.543 - Arno Carlos Keller-mann.
 Nº 170.544 - Arno Carlos Keller-mann.
 Nº 170.569 - Adalberto Gologia-nos.
 Nº 170.582 - Mauro Borges Zanetti.
 Nº 170.608 - Indústria Plásticas Opalit Ltda.
 Nº 170.633 - José Bernardino Muniz.
 Nº 170.713 - Hisamitsu Oshima.
 Nº 170.736 - Rezzo Horsz.
 Nº 170.780 - Edoyges Peplau Hahn.
 Nº 170.786 - Bianco & Savino Sociedade Anônima Indústria de Auto-peças.
 Nº 170.800 - Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Lua de Mel Limitada.
 Nº 170.805 - Maria do Livramen-to de Vasconcelos.
 Nº 170.839 - Leandro Torres dos Santos.
 Nº 171.103 - Ryuko S/A. Indústria, Comércio e Importação.
 Nº 171.159 - Móveis de Aço Angelo Figueiredo S/A.
 Nº 171.178 - Eletro Conforto Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 171.180 - Alberto Seixas.
 Nº 171.188 - Hisako Kamimura.
 Nº 171.334 - Transtec Sociedade Técnica de Transportadores Industriais Ltda.
 Nº 171.370 - Metrópole Motriz Sociedade Anônima.
 Nº 171.385 - Carlos Fordeloni.
 Nº 171.393 - Saburo Kamata.
 Nº 171.398 - Hans Peter Mario Mayerhoff.
 Nº 171.407 - Arthur Vannucci & Filhos Ltda.
 Nº 171.512 - Giuseppe Bartolomei.
 Nº 171.612 - Wallage Zeraik.
 Nº 171.629 - Pedro Guerra.
 Nº 171.651 - Rosa Schatz Langer.
 Nº 171.665 - Manoel Fernandes Lima.
 Nº 171.749 - David Afonso Santini e Piero de Vettori.
 Nº 171.780 - Luiz Sergio Coelho Ferreira França.
 Nº 171.814 - Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda.
 Nº 171.824 - Antonio Derderlan.
 Nº 171.831 - François Marie Reddet.
 Nº 171.871 - Luigi Paolo Guas-sardo.
 Nº 171.923 - Remarkable Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 171.928 - Creações Malena Limitada.
 Nº 171.968 - Ernesto de Abramo.
 Nº 171.981 - João Ricardo Leepin.
 Nº 172.085 - Orlando Machado.
 Nº 172.086 - David Hanoch.
 Nº 172.089 - José Stella.
 Nº 172.134 - Clodoaldo Soares Macedo.
 Nº 172.162 - Plexon Comercial e Industrial Ltda.
 Nº 172.168 - Commissariat A. L'Energie Atomique.
 Nº 172.182 - Antonio Povoa.
 Nº 172.207 - Alberto Fonseca & Companhia.
 Nº 172.282 - Socipla Sociedade Industrial de Plásticos Ltda.
 Nº 172.307 - Waldomiro Cosentini.
 Nº 172.308 - Hisako Kamimura.
 Nº 172.315 - Paulo Garcia Cantero e Antonio Urien Martinez.
 Nº 172.342 - Plaine Plásticos Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 172.346 - Waldetario Chagas.
- Nº 172.412 - Ambrosiana Cia. Gráfica e Editorial.
 Nº 172.422 - Joberto José Silva Freitas.
 Nº 172.427 - David Beraha Var-sano.
 Nº 172.488 - Ouro Fino S/A. Indústria e Comércio.
 Nº 172.497 - Alipio Pereira da Silva.
 Nº 172.498 - Alipio Pereira da Silva.
 Nº 172.535 - Mundial Artefatos de Couro S/A.
 Nº 172.541 - Felicio João Gatto.
 Nº 172.546 - 172.547 - Mundial Artefatos de Couro S/A.
 Nº 172.573 - Edson Todling e Decio Benedicto Rodrigues de Vasconcelos.
 Nº 172.601 - Gaetano Forastieri.
 Nº 172.603 - Indústria Warone Roupas S/A.
 Nº 172.620 - Henrique Castro e Warner Gomes Fernandes.
 Nº 172.630 - Fábrica de Móveis Santa Terezinha Ltda.
 Nº 172.678 - Benedito do Prado.
 Nº 172.691 - Alvaro Agostini.
 Nº 172.808 - Renato de Albuquerque Jungmann.
 Nº 172.883 - José Luis Tellez Zarza.
 Nº 172.885 - Luiz Daffre.
 Nº 172.934 - Comércio e Indústria de Trafilados e Laminados Citral Limitada.
 Nº 172.935 - Plásticos Veyka Limitada Indústria e Comércio.
 Nº 172.939 - Fugio Yamagishi.
 Nº 172.941 - Fugio Yamagishi.
 Nº 172.965 - C. S. Franco & Cia.
 Nº 172.979 - Plásticos e Metalúrgica Lirem Ltda.
 Nº 173.094 - Indústrias Químicas Anhembi S/A.
 Nº 173.095 - Nedemi Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.
 Nº 173.162 - Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.
 Nº 173.268 - Luiz Cuesta Anton.
 Nº 173.360 - Romano Henrique Miller e Luiz Van Berg.
 Nº 173.361 - Irineu Claudino de Oliveira.
 Nº 173.362 - Chang Chen Tong.
 Nº 173.366 - Luiz Mitio Sugawara.
 Nº 173.376 - Plásticos Ciponil Limitada.
 Nº 173.423 - Leonidas Albuquerque Artese.
 Nº 173.424 - Keishu Takano.
 Nº 173.438 - Alice Beate Imhof.
 Nº 173.441 - I.B.E.R. Indústria Brasileira de Equipamentos Rodoviários Ltda.
 Nº 173.595 - Amadeu Altico.
 Nº 173.672 - Pilade Frateschi.
 Nº 173.717 - Macron Indústria Gráfica Ltda.
 Nº 172.811 - Propel Propagação e Eletrônica Ltda.
 Nº 173.812 - Propel Propagação e Eletrônica Ltda.
 Nº 174.741 - Merck & Co. Inc.
 Nº 175.026 - Manoel Gomes Filho.
 Nº 175.043 - Oswald Ewald Friedrichsdorf.
 Nº 175.052 - Frederico Marcondes dos Santos Filho.
 Nº 175.066 - Kenichiro Honda.
 Nº 175.075 - Tomohisa Sunago.
 Nº 175.076 - Paco & Cia.
 Nº 175.104 - Polifilm Embalagens de Polietileno Ltda.
 Nº 175.113 - Alberto da Rocha Gonze.
 Nº 175.115 - Alessio Mantovani.
 Nº 175.116 - Flavio Alberto de Souza Reis.
 Nº 175.119 - Antonio Gomes de Castro.
 Nº 175.211 - Pierre Christos Doculas e Constantino Paraskevopoulos.
 Nº 175.327 - Radical S/A. Produtos Químicos

- Nº 175.331 — Cia. Carioca de Indústrias Plásticas.
 Nº 175.413 — Flavio Correa e Francisco Sanchez Campos.
 Nº 175.422 — Eucio Onara.
 Nº 175.445 — Jacques & Cia. Limitada.
 Nº 175.462 — Mesomplast Indústria Plástica Ltda.
 Nº 175.463 — Mesomplast Indústria Plástica Ltda.
 Nº 175.470 — Masahiro Arimura.
 Nº 175.505 — Angel Clua Corbacion.
 Nº 175.509 — A. G. Comércio e Representações Ltda.
 Nº 175.556 — Katsusaburo Sasaki.
 Nº 175.566 — Alice Perez Saigado.
 Nº 175.633 — Carmelo Bruno.
 Nº 175.648 — Simon Israelowitch.
 Nº 175.649 — Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Nº 175.668 — Fesipo Indústria e Comércio de Utilidades Domésticas Limitada.
 Nº 175.685 — Jacques & Cia. Limitada.
 Nº 175.686 — Alipio Pereira da Silva.
 Nº 175.694 — Ricardo & Cia.
 Nº 175.706 — Oracino Tofocho.
 Nº 175.707 — Constantino Atanados de La Porta.
 Nº 175.720 — Telequanta Produtos Eletrônicos Ltda.
 Nº 175.721 — Katsuhiko Hibino e Foshio Iwabe.
 Nº 175.722 — Toshio Iwabe e Katsuhiko Hibino.
 Nº 175.724 — Yoriko Kamimura.
 Nº 175.729 — Abram Zylberkam.
 Nº 175.735 — Toru Veno.
 Nº 175.742 — Eletroplástica Mourous Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 175.776 — Jacob Xavier de Oliveira.
 Nº 175.793 — Adalberto Kenedi.
 Nº 175.822 — Forma S/A. Móveis e Objetos de Arte.
 Nº 175.826 — Dabl Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários Sociedade Anônima.
 Nº 175.889 — Dino Vicente Nopoli.
 Nº 175.890 — Kazutomi Tanaka.
 Nº 175.901 — Produte S/A. Indústria Mecânica de Precisão.
 Nº 175.933 — Caetano Filomeno Pedro Mariano Casemiro Fernandes.
 Nº 175.940 — João Roberto Rescu.
 Nº 175.970 — João Storani.
 Nº 175.992 — Manuel Rubbal Filgueira.
 Nº 176.036 — Fermilage Indústria e Comércio de Lages e Blocos de Concreto Ltda.
 Nº 176.051 — Gunter Renato Dombrowsky.
 Nº 176.053 — Indústria, Comércio e Representações Lieu Ltda.
 Nº 176.069 — Sakai Yamazaki.
 Nº 176.071 — João Pigon Filho.
 Nº 176.074 — Tokou Mizuta.
 Nº 176.078 — Americo Kosen.
 Nº 176.159 — Paulo Mauricio Maier.
 Nº 176.699 — E. R. Amantino Boido & Cia. Ltda.
 Nº 176.081 — Wilhelm Heinrich Friedrich.
 Nº 176.104 — Levino Sebastião de Medeiros.
 Nº 176.174 — Ignacio Urbano Sehn.
 Nº 176.254 — Washington Gomes e Faria Jr.
 Nº 176.276 — Maximilian Schwartz.
 Nº 176.301 — Milton Brasiliense Ires.
 Nº 176.310 — Kazue Seida.
 Nº 176.311 — Tadahomi Kobayashi.
 Nº 176.313 — Rafael Angel Naya e Antonius Hemelrijk.
 Nº 176.314 — Liu Shie Kue.
 Nº 176.320 — Indústria e Comércio de Brindes Zema Ltda.
 Nº 176.337 — Walter Quadros Ribeiro.
 Nº 176.464 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S/A.
 Nº 176.491 — Aice Industrial Y Comercial M. E. Garri Y P. N. Guzzi.
 Nº 176.510 — Mituiti Ikarimoto.
 Nº 176.530 — Washington Gomes de Faria Jr.
 Nº 176.591 — Sigenobu Nishida.
 Nº 176.592 — Sigenobu Nishida.
 Nº 176.595 — Geraldo Luiz Garbin.
 Nº 176.596 — Johann Purgiy.
 Nº 176.597 — Johan Purgiy.
 Nº 176.598 — Osias Neto de Silqueira.
 Nº 176.600 — Helcimmar Franca dos Santos.
 Nº 176.619 — D'Agostino & Cia.
 Nº 176.620 — Farhi & Halat Ltda.
 Nº 176.672 — Stanislaw Kurianski.
 Nº 176.711 — João Durca.
 Nº 176.712 — Satoru Suguita.
 Nº 176.715 — Helio Patolli.
 Nº 176.716 — Rafael Angel Naya e Antonius Hemelrijk.
 Nº 176.746 — Tido Lito Atena Limitada.
 Nº 176.756 — Polenghi S/A. Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios.
 Nº 176.757 — Indústria de Artefatos de Metais Alpino Ltda.
 Nº 176.753 — Hwang Shui Ching.
 Nº 176.773 — Impresa A. Bellini & C. S. P. A.
 Nº 176.778 — Frotunato Tozo.
 Nº 176.805 — Alexandre Colabuono Netto.
 Nº 176.808 — Hwang Shui Ching.
 Nº 176.898 — Rubens Firme Coelho.
 Nº 176.910 — Topema Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 177.054 — Albino Dall'Olio.
 Nº 177.067 — Kazumi Masuda.
 Nº 177.072 — Manoel Pereira de Arruda.
 Nº 177.079 — Sizui Nonaka.
 Nº 177.080 — Suzui Nonaka.
 Nº 177.101 — Tomohisa Sunago.
 Nº 177.102 — Tomohisa Sunago.
 Nº 177.300 — Cia. Carioca da Indústria Plásticas.
 Nº 177.328 — Tembra Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 177.357 — Wilson Sanches Granado.
 Nº 177.362 — Murillo de Leão e Campos.
 Nº 177.363 — Aristosto Orsini.
 Nº 177.366 — Kiyoshio Simakawa.
 Nº 177.379 — Joaquim Ramos Henriques.
 Nº 177.380 — Joaquim Ramos Henriques.
 Nº 177.404 — Celso Lopes de Miranda.
 Nº 177.455 — Fizons Pest Control Limited.
 Nº 177.462 — Artefatos de Bambu Take Ltda.
 Nº 176.572 — Leonildo Cordeiro de Miranda.
 Nº 177.532 — Inrebra Indústria de Relógios do Brasil Ltda.
 Nº 177.539 — Acquazul Engenharia Sociedade Anônima.
 Nº 177.556 — L'Oreal.
 Nº 177.566 — Igi Fibres Limited.
 Nº 177.588 — Vittorio Macellari.
 Nº 177.590 — Liu Shie Kue.
 Nº 177.605 — Toshio Iwabe.
 Nº 177.612 — Pall Publicidade Limitada.
 Nº 177.624 — Indústria de Máquinas Agrícolas Nardini S/A.
 Nº 177.626 — Acquazul Engenharia Sociedade Anônima.
 Nº 177.657 — Metalúrgica Paulista Sociedade Anônima.
 Nº 177.679 — Vittorio Macellari.
 Nº 177.684 — Hiroton Representações Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 177.690 — Boris Tjacoum.
 Nº 177.691 — João D'Abramo.
 Nº 177.692 — Jorge Farath Miguel.
 Nº 177.718 — Dober & Cia. Ltda.
 Nº 177.732 — Inacal S/A. Indústria Nacional de Carretéis de Alumínio.
 Nº 177.733 — Inacal S/A. Indústria Nacional de Carretéis de Alumínio.
 Nº 177.765 — Trinca Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda.
 Nº 177.770 — Trinca Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda.
 Nº 177.795 — Mec Schiffer Indústria de Escovas e Dentifricios Ltda.
 Nº 177.811 — Comércio e Indústria de Móveis Guarani Ltda.
 Nº 177.822 — Agostinho Scigliano.
 Nº 177.911 — Ubaldo Agrados Lozano.
 Nº 177.925 — Manoel Ambrosio Filho S/A. Indústria e Comércio.
 Nº 177.926 — Porphio Henriques Netto.
 Nº 177.952 — Dario Cardoso de Brito.
 Nº 178.068 — Cosmofone S/A. Indústria Eletrônica.
 Nº 178.118 — Homero Vicente Perez Noble e Leonel Egnacio Vieira.
 Nº 178.395 — Alexandre Abdank.
 Nº 178.815 — Francisco da Luz Figueira.
 Nº 179.784 — Ugo Rossi.
 Nº 180.146 — Johnson & Johnson.
 Nº 180.428 — Baldazzi Romano.
 Nº 180.553 — Orlando de Andrade.
 Nº 180.767 — Hooker Chemical Corp.
 Nº 180.822 — Lanofix do Brasil Sociedade Anônima.
 Nº 180.891 — Zosimo Ferreira de Azevedo.
 Nº 180.916 — Remigio Franco Lazo.
 Nº 181.259 — Imperial Chemical Industries Limited.
 Nº 181.472 — Wilson Termis.
 Nº 181.533 — American Cynamid Co.
 Nº 181.594 — L'Oreal.
 Nº 181.655 — Hatsuta Industrial Co. Ltd.
 Nº 181.760 — Eastman Kodak Co.
 Nº 181.766 — Fabricques de Produits Chimiques de Thann et de Mulhouse.
 Nº 181.846 — Takacy Kumeda.
 Nº 181.854 — Julio Miera Rivas, Fernando Allende e Milton Payão Silveira.
 Nº 181.903 — Dainichiseika Color & Chemical MFG Co. Ltda.
 Nº 182.010 — Juan Mumuera Reyes.
 Nº 182.279 — Eduardo Barcellos Velez.
 Nº 182.339 — Amylase A. G.
 Nº 183.050 — Noboru Koyahara.
 Nº 187.492 — Masahiro Kawaguchi.
 Nº 191.706 — Poliflex, da Bahia Sociedade Anônima.
 Nº 191.943 — Avelino Battaglia.
 Nº 191.944 — Avelino Battaglia.
 Nº 191.949 — Alarico Ferreira de Carvalho.
 Nº 191.950 — Hermut Tien.
 Nº 191.982 — Eaton Yale & Towne Inc.
 Nº 191.984 — Campana S/A. Indústrias de Artefatos de Borracha e Calçados.
 Nº 191.990 — Trinca Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda.
 Nº 192.003 — Eddie Polo Algaves.
 Nº 192.008 — Elvio Castaldo.
 Nº 192.010 — Desfisa Indústria de Móveis Tubulares Ltda.
 Nº 192.011 — Antonio Benedito Feres Capossoli.
 Nº 192.015 — Elvio Castaldo.
 Nº 192.016 — Norbert Egon Golbergs.
 Nº 192.017 — Rubens de Andrade.
 Nº 192.018 — Rubens de Andrade.
 Nº 192.024 — Fábrica de Gaitas Alfredo Hering S/A.
 Nº 192.025 — Eugene Vardi.
 Nº 192.029 — Almor Paschoal Pella.
 Nº 192.043 — Gosuparsvonn' s'ce. sojuzny Institut Po Proektirovaniju Predpriyatij Prmysheinnosti Strcitel'nykh Materialov.
 Nº 192.058 — Les Parsons And Sons Engineers Limited.
 Nº 192.065 — Metalúrgica Matrislamp Ltda.
 Nº 192.068 — Jaime Ferreira de Mendonça.
 Nº 192.069 — Victor Jacy Ramos Rosa.
 Nº 192.075 — Moyses Domingues de Azevedo.
 Nº 192.079 — José Joaquim da Motta.
 Nº 192.086 — Orlando Frora.
 Nº 192.087 — Adolf Wilhelm Max Schonhardt.
 Nº 192.089 — Encadernadora Guanabara Ltda.
 Nº 192.102 — Altêmio Spinelli.
 Nº 192.111 — Vinício Soares de Figueiredo.
 Nº 192.121 — C.B.A. Indústria de Motores Ltda.
 Nº 192.131 — Ronald Valter Ieel.
 Nº 192.134 — José Francisco Martins.
 Nº 192.136 — Pedrinho Janovski.
 Nº 192.137 — João Alberto de Oliveira Remião.
 Nº 192.142 — Tamiro Vieira Caminha.
 Nº 192.146 — Publipraia Ltda.
 Nº 192.149 — American Cyanamid Co.
 Nº 192.163 — Luiz Kotek.
 Nº 192.167 — Magyary Georges.
 Nº 192.175 — Celanese Corp.
 Nº 192.176 — Dimas Prieto e Lauro de Oliveira Rocha.
 Nº 192.185 — Gerobras Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 192.845 — Aurel Lazar.
 Nº 192.857 — Nelson de Franco.
 Nº 192.858 — Nelson de Franco.
 Nº 192.861 — Octavio Durand.
 Nº 192.863 — Teófilo Meira Iessa.
 Nº 192.869 — Sebastião de Souza Ferraz.
 Nº 192.870 — Safety Glass Indústria e Comércio de Vidros S/A. — Arquivem-se os processos.

Divisão Jurídica

Seção de Transferências e Licença

Rio, 16 de julho de 1970

TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE PROCESSO

United Filtration Corporation (transferência para seu nome da patente nº 81.415). — Anote-se a transferência.

Cumpram exigências técnicas:

União Industrial de Fabricantes de Compressores S/A. Unifrio (junto a patente nº 65.544).

Gruppo Lepetit S.P.A. (junto a patente nº 68.278).

Cia. Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcbrás S/A. (junto a patente nº 68.477).

Montecatini Edison S.P.A. (junto a patente nº 74.513).

Copira GMBH (junto a patente termo nº 172.034).

Kitano S. A. — Ind., Com. e Importação (junto a patente termo nº 172.324).

Copymatic S/A. Indústria e Comércio (junto a patente termos números 175.101 e 175.102).

Viriatos Equipamentos Para Lubrificação Ltda. (junto a patente número 4.232).

Indústrias Químicas Anhembi Sociedade Anônima (junto a patente nº 53.677).

Amsted Industries Inc. (junto a patente nº 65.605).

Moore Business Forms Inc. (titular da patente nº 65.399).

Afinamento Co. Ltd. (junto a patente nº 68.458).

Ost Industries Inc. (junto a patente nº 76.353).
 Ramsey Winch Manufacturing Company (junto a patente nº 78.621).
 Montecatini Edison S.P.A. (junto a patente nº 80.193).
 Amsted Industries Inc. (titular da patente termo ns. 191.015 — 152.498 — 192.608 — 192.618 — 192.720).
 Ventura Processors (titular da patente termo nº 114.377).
 Redutores Transmótica S. A. (junto a pat. termo nº 119.876).
 Air Reduction Company (junto a pat. termo nº 149.511).
 Motoren-Und Turbinen-Union Friedrichshafen GMBH (junto a patente termo nº 152.128).
 Luminotécnica Universo S.A. (junto a pat. termo nº 152.903).
 Sandvik do Brasil S.A. Indústria — Comércio (junto a pat. termo número 154.059).
 Montecatini Edison SPA (junto a pat. termo nº 160.621).
 Indústria Brasileira de Filtros Irlemp S.A. (junto a pat. termo número 173.176).
 João Inácio de Lima (junto a patente termo nº 180.445).
 Copymatic S.A. Ind. e Com. (junto a pat. termo nº 184.166).
 Polimática Eletrometalúrgica S. A. (juntos às patentes ns. 3.876 e 4.376).
 Copymatic S.A. Ind. e Comércio (junto às patentes termos ns. 144.574 — 186.942 e 186.968).
 Roberto Gellert Paris (junto a patente termo nº 188.603).
 Interprint Bonnier, Impressora S.A. (junto a pat. termo nº 190.260).
 Obermaier do Brasil S.A. Equipamentos Industriais (junto a pat. termo nº 230.841).
 Ashland Oil & Refining Company (junto a pat. termo nº 191.634).
 Máquinas Varga S.A. (junto a patente termo nº 192.815).
 Smithpac Corp. (junto a pat. termo nº 194.418).
 Copymatic S.A. Ind. e Comércio (junto às pat. termos ns. 196.514 e 196.515).
 Laboratórios J. Berthier S.A. (junto a pat. termo nº 198.022).
 Indústria Metalúrgica Truffi S.A. (junto a pat. termo nº 199.864).
 Copymatic S.A. Ind. e Com. (junto a pat. termo nº 199.988).
 Copymatic S.A. Ind. e Com. (junto a pat. termo nº 200.039).
 Marifarms, Inc. (junto a patente termo nº 200.233).
 Cândido Roberto Parolin (junto a pat. termo nº 201.612).
 Miralva Comércio Exportação e Importação Ltda. (junto a pat. termo nº 202.302).
 Antônio Sanches (junto a pat. termo 204.595).
 AEG Telefunken do Brasil S. A. (junto a pat. termo nº 210.406).
 Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. (junto a pat. termo nº 216.184 e termo nº 216.235).
Diversos
 Victor Alves de Brito (junto a patente nº 3.783). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
 Celanese Corporation (junto às patentes ns. 43.362 — 43.165 — 46.013 — 46.694 — 46.703 — 48.852 e 52.012). — Arquivem-se os pedidos de anotação de contrato.
 Amsted Industries Inc. (junto a patente nº 53.078). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
 Celanese Corporation (junto às patentes ns. 55.611 — 63.833 — 74.888 e 75.406).
 Michel Mekari (junto a patente termo nº 186.349). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
 Pfizer Química Ltda. (junto a patente nº 74.454). — Arquivo-se o pedido de anotação de contrato.
 Inds. Dentárias Dentsply S. A. (junto a pat. nº 42.469). — Nada há que deferir.

Lentecolor Indústria de Coloração Ltda. (junto a pat. nº 47.167). — Arquivo-se o pedido de anotação de contrato.
 Philco Corporation (titular da patente nº 71.201). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
 Prefomed Line Products Company (junto a pat. termo nº 154.678). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
 Edward Geoffrey Skelton e George William Skelton (junto a pat. termo nº 183.356). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
 Bozzano S.A. Comercial Industrial e Importadora (titular da pat. termo nº 193.271). — Nada há que deferir.
 Metalúrgica Heleny S.A. Ind. e Com. (junto a patente termo número 191.554). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.
Transferência e alteração de nome de titular de processos
 Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:
 Provita, Sociedad Anonima Industrial Comercial Financiera (alteração de nome da marca Provita reg. número 237.097).
 Dansk Anders Kondenseringsfabrik A.M.B.A. (transferência para seu nome da marca Danny Boy reg. número 317.791).
 Shell Brasil S.A. (Petróleo) (alteração de nome da marca Divulgação Agrônoma reg. nº 344.005).
 Ouro Fino, Arte, Com. e Ind. S.A. e Cia. Brasileira de Artes, Presentes e Utilidades (alteração de nome (duas) da marca Crediouro termo número 585.911).
 Indústria de Produtos Farmacêuticos e Químicos Ltda. — Profarquim Ltda. (transferência para seu nome da marca Viticromin termo número 726.279).
 Joailliers de Paris Jóias S.A. (alteração de nome da marca Joailliers de Paris termo nº 656.591). — Retifique-se o nome da depositante para Joailliers de Paris Jóias Ltda.
Cumpram exigências
 Congoleaum Industrias Inc. (junto ao reg. nº 213.293).
 Anchor Rocking Corporation (junto ao reg. 236.171).
 Acumuladores Moura S.A. (junto ao reg. nº 273.287).
 The Wurlitzer Company (titular do reg. 319.524).
 Osiás Bezerra de Melo (junto ao termo nº 455.501).
 Moageira Gondim Ltda. (junto ao termo nº 461.733).
 Inquinorte — Indústria Química do Nordeste S.A. (junto ao termo número 499.109).
 Construções Elétricas Eltec S.A. (junto ao termo nº 503.183).
 Agrobrasil S.A. Ind. de Alimentos (junto ao termo nº 517.340).
 Comercial Pereira Barretto S. A. (junto ao termo nº 521.714).
 Compagnie Française Thomson Houston-Hotchkiss Brandt (junto ao termo nº 533.854).
 Indústria de Café Danúbio Limitada (junto ao termo nº 632.909).
 Copamericana S.A. Ind. e Comércio (junto aos termos ns. 643.213 — 643.214).
 Cooperativa Regional de Consumo dos Bancários do Rio Grande do Sul Ltda. (junto aos termos ns. 645.524 — 647.227 — 647.228 — 647.234 — 647.246 e 647.254).
 Irá Irapoé Ladeira da Fontoura (junto aos termos ns. 725.585 — 725.586 — 725.587 — 725.589 — ... 725.591 e 725.592).
 Van Melle N V (junto aos termos ns. 711.251 e 712.018).
 Ind. de Papel Cumbica S.A. (junto ao termo nº 719.063).

Joduar S.A. Com. e Ind. de Bebidas (junto ao termo nº 719.307).
 Alumínio Marmicoc S.A. (junto aos termos ns. 719.711 — 719.712 e 719.713).
 José Mavignier de Oliveira (junto ao termo nº 720.846).
 Arvim — Ind. e Com. Ltda. (junto aos termos ns. 721.198 — 721.403 e 721.405).
 José Fortunato Martins (junto ao termo nº 721.366).
 Empresa Brasileira de Varejo S.A. (junto ao termo nº 721.920).
 João de Almeida Barros (junto ao termo nº 722.143).
 Durotest Ind. de Condutores Elétricos Ltda. (junto ao termo número 722.234).
 Ultraquímica Ind. e Com. Limitada (titular do termo nº 722.419).
 Fulvio Paulo Galasso (junto aos termos ns. 722.563 — 722.564 — 722.565 — 722.567 e 722.568).
 Alonso — Comércio de Pastilhas Ltda. (junto ao termo nº 722.939).
 José de Araújo Lima (junto ao termo nº 723.176).
 Dilligência — Turismo Ltda. (junto ao termo nº 723.343).
 Consult — Consultores de Sistemas S C Ltda. (junto ao termo número 723.867).
 Ind. e Com. de Bebidas Ipê Limitada (junto ao termo nº 723.944).
 Ind. e Com. de Máquinas Foto Reprodução Super Cópias Ltda. (junto a termo nº 724.101).
 Bráulio Roberto Menezes Rodrigues (titular do termo nº 724.462).
 Thornton — Inpec Eletrônica Limitada (junto aos termos ns. 724.938 e 725.621).
 Publicações Mr. América Limitada (junto aos termos ns. 725.170 — .. 725.171 — 725.172 e 725.173).
 Serpel — Serviços de Publicações Especializadas Ltda. (junto ao termo nº 725.229).
 Irá Irapoé Ladeira da Fontoura (junto ao termo nº 725.588).
 Rendarte S.A. Ind. de Toalhas Plásticas (junto ao termo nº 725.745).
 Dorothy Gray Inc. (junto ao termo nº 725.814).
 Colorlux — Materiais de Construção Ltda. (junto aos termos números 725.826 e 725.827).
 Inquinorte — Ind. Química do Nordeste S.A. (junto ao termo número 725.303).
 São Paulo Citrus S.A. (junto ao termo nº 725.956).
 Saul Alberto Mota (junto ao termo 726.052).
 Novo Brasil - Investimento Crédito e Financiamento S.A. (junto ao termo 726.274).
 Independência S.A. Financiamento Crédito e Investimentos (titular dos termos 726.360 — 726.361).
 Ouro Fino S.A. Ind. e Com. (junto aos termos — 726.827 — 726.828).
 São Paulo Citrus S.A. (junto ao termo 727.816).
 Paschoal Carrieri (junto aos termos — 727.863 — 727.865 — 727.868).
 Cibeb Cia. de Bebidas da Bahia (junto aos termos — 789.858 — ... 789.859).
 Pilbrás - Produtos Italt Com. e Ind. Brasília Ltda. (junto ao termo — 535.340). — Arquivo-se o pedido de fls. 15 e apresente procuração.
 Brevets Alimentaires S.A. Braisa (junto ao termo 502.736) — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência de fls. 7.
 Gallina Blanca S.A. (junto ao termo 300.969).
 Arbor Acres S.A. - Avicultura (junto ao termo 590.715) e 590.728) — Arquivo-se o pedido de anotação de fls. 7, por falta de cumprimento de exigência.
Diversos
 Flexible Drives (Gilmans) Limited (titular do reg. 236.001). — Ante-se

a mudança de endereço da sociedade titular.
 Ind. e Com. Sobral S.A. (junto ao reg. 400.997) — Tratando-se nome comercial nada há que deferir.
 I. Binda S.P.A. (titular do reg. 361.380) — Retifique-se mediante apostila o nome da titular.
 Raphael Flores Morcillo (titular do reg. 394.494). — Retifique-se mediante apostila o nome do requerente.
 Warenzeichenverband Deutscher Landmaschinen - Und Traktorenbau e.V. (titular do termo 508.857). — Retifique-se o nome da depositante.
 Foram mandados arquivar os pedidos de anotação de contrato nos processos abaixo mencionados por falta de cumprimento das devidas exigências:
 Joseph Bancroft & Sons Company (junto ao registro nº 194.861).
 Marisa Lojas Varejistas Ltda. (junto ao registro nº 212.402).
 Pilkington Brothers Limited (junto ao registro 230.532).
 Dana Corp. (junto ao registro número 238.618).
 Prema Preservação de Madeiras S.A. e Allgemeine Holzimpragnierung Dr. Wolman GMBH (junto ao registro 260.935).
 Shell International Petroleum Company Limited (junto ao registro números 261.903 — 261.904 — 261.905 — 261.906 — 264.226).
 Resmat Representações de Equipamentos Sprinklers Grinnel e Máquinas Textis Ltda (junto ao registro nº 286.123 — 297.813).
 Shell International Petroleum Company Limited (junto ao registro números 302.726 — 328.506).
 Dana Corp. (junto ao registro número 340.834 — 348.812 — 348.856 e 357.646).
 Foram mandados arquivar os pedidos de anotações de alteração de nome nos processos abaixo mencionados por falta de cumprimento das devidas exigências:
 Lojas Assumpção S.A. Com. e Importação (junto ao registro 181.400).
 Engenharia Construção, Engenharia e Comércio Ltda. (junto ao registro número 205.134).
 Continental Elektroindustrie Aktiengesellschaft Voight & Haefner (junto ao registro nº 212.853).
 Gaf. Corp. (junto ao registro número 223.189).
 Laboratório ISA S.A. (junto ao registro 249.870).
 Carneiro da Cunha Melas Ltda. (junto ao registro 313.384).
 Sadel Sociedade de Artigos Domésticos Elétricos Ltda. (junto ao registro nº 366.905).
 Calce e Leve S.A. Auto Serviço de Calçados (junto ao termo número 632.557 — 632.558).
 Lojas Delmonte Ltda. (junto ao termo nº 707.968).
 Cimentos do Brasil S.A. (Cibrasa) (junto ao termo 709.424).
 Mirabel Produtos Alimentícios S.A. (junto ao termo nº 465.809).
 Arbor Acres S.A. Avicultura (junto ao termo nº 534.291).
 Calce e Leve S.A. Serviço de Calçados (junto ao termo nº 636.225 — 636.226 — 636.227 — 636.228 — 636.229 — 636.230).
 SRI Engenharia e Construções Civis Ltda. (junto ao termo 675.551).
 Dicap S.A. Empreendimentos e Participações (junto ao termo número 688.765).
 Cipral Com. Ind. e Imp. de Produtos Alimentícios Ltda. (junto ao termo nº 715.178).

Ibet Ind. Brasileira e Com. de Móveis, Estofados e Estruturas Tubulares Ltda. (junto ao termo nº 717.024).
Sanetec Com. e Engenharia de Saneamento Técnico Ltda. (junto ao termo nº 724.485).

Foram mandados arquivar os seguintes pedidos de anotações de transferência nos processos abaixo mencionados por falta de cumprimento de exigências:

Arbor Acres S.A. Avicultura, Indústria e Com. (junto ao termo número 590.713).

Empresa Evangélica de Publicações (junto ao termo nº 624.174).

Van Melle N.V. (junto ao termo nº 634.227).

Sociedade Beneficiadora de Cereais Santa Maria Ltda. (junto ao termo nº 643.544).

Aguardente Januária Pipa Velha Ltda. (junto ao termo nº 646.537).

Esmeralda Ind. e Com. de Óleos Comestíveis S.A. (junto ao termo nº 710.164).

Claredino Alves de Paula (junto ao termo nº 711.059).

Arybe Jorge (junto ao termo número 714.998).

Arybe Jorge (junto ao termo número 714.999).

Lon Ind. de Produtos Químicos Limitada (junto ao termo nº 716.368).

Ind. e Com. de Bebidas S. José Limitada (junto ao termo nº 717.880).

Eneri S.A. Ind. Textil (junto ao termo nº 740.778 - 740.779 - 740.780 - 740.781 - 740.782 - 740.783 - 740.784 - 740.785 - 740.786 - ... - 740.787 - 740.788 - 746.229 - ... - 746.230 - 746.231).

Waldir Firmo Alves (junto ao registro 190.968).

Laboratórios Ostam S.A. (junto ao registro nº 194.936 e 198.321).

Ind. de Embalagens Farmacêuticas ADC Ltda. (junto ao registro número 210.555).

Laboratório Farmacêutico Acinon Ltda. (junto ao registro nº 221.091).

Nestlé S.A. (junto ao registro número 260.680).

S.A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa (junto ao registro número 288.951 - 288.952 - 288.953 - 288.954 - 288.955 - 288.956 - ... - 288.957 - 288.958 - 288.959).

Laboratório Emer S.A. (junto ao registro 300.084 - 322.422).

Fábrica de Calçados A.S. Ltda. (junto ao registro 335.482).

Laboratório Farmacêutico Brasileiro Lafabra Ltda. (junto ao registro nº 335.992).

Laboratórios Ostam S.A. (junto ao registro 341.640).

Laboratório Emer S.A. (junto ao registro 347.198 - 349.626 - 357.395).

Laboratórios Ostam S.A. (junto ao registro 354.957).

Torrefação de Café Marilena Ltda. (junto ao registro 387.985).

União de Cafés Ltda. Torrefação e Pagem (junto ao termo 492.663).

João Rodrigues Seabra Netto (junto ao termo 707.348).

Rosil Eletro Metalúrgica Ltda. (junto ao termo nº 707.842).

Quitanda de Propaganda Ltda. (junto ao termo 708.696).

Brasília Extração e Com. de Areia Ltda. (junto ao termo 708.854).

Benedito Gomes (junto ao termo nº 708.855).

Metalpeças S.A. (junto ao termo nº 709.210).

Laborquímica Farmacêutica Ltda. (junto ao termo nº 709.452).

Valdecy Silva Buiati (junto ao termo 711.825).

Adall Soares Ferreira (junto ao termo nº 712.212).

George Steuer (junto ao termo número 448.494).

Piemonte Cia. Agrícola Indústria Ltda. (junto ao termo 494.248).

Laboratórios Ostam S.A. (junto ao termo nº 499.978).

Cafés Hortencinho e Matinal Ind. e Com. Ltda. (junto ao termo número 501.649).

Medicamentos Alopáticos Nacionais S.A. (junto ao termo número 505.542).

Venus, Produtos de Beleza, Com. e Ind. Ltda. (junto ao termo número 567.475).

Nº 834.209 - Laboratório Lutecia S.A. - Nada há que deferir,

SEÇÃO LEGAL

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 128.819 - Auto Union GMBH.
Nº 146.622 - Rayder Ind. e Com. de Metais Ltda.

Nº 154.735 - Walter Reiners.
Nº 180.294 - Lima Ind. Laboratório Metall Antiacid S.A.S. e J.R. Geigy A.G.

Nº 192.856 - Institut Français Du Pétrole Des Carburants Et Lubrificants.

Nº 186.629 - Sandoz Patents Limited.

Nº 191.125 - Societé Rhodiaceta.
Nº 193.593 - Sandoz Patents Limited.

Nº 197.250 - Rhone Poulenc S.A.
Nº 198.556 - Kalle Aktiengesellschaft.

Nº 199.987 - Combustion Engineering, Inc.
Nº 200.224 - Ciba Societé Anonyme.

Nº 200.551 - Ciba Societé Anonyme.
Nº 207.918 - Sandoz Patents Limited.

Nº 204.431 - Sandoz Patents Limited.
Nº 207.873 - Sandoz Patents Limited.

Nº 207.918 - Sandoz Patents Limited.
Nº 208.322 - Ciba Societé Anonyme - Arquivem-se os processos

Exigências

Cumpra exigências:

Nº 523.641 - Progresso da Pampulha S.A. Propam.

Nº 769.999 - Sociedade Clínica Oswaldo Cruz Ltda.

Nº 853.870 - Cia. Santista de Papel.

Diversos

Nº 689.774 - Laboratórios Beecham Ltda. - Arquive-se a impugnação de fls. 9, em face do pedido de desistência de fls. 8.

Cia. Agro Pecuária Saudense - Titular do registro nº 317.648 - Arquive-se o pedido de caducidade de fls. 9, em face da petição de fls. 42, e principalmente pela anotação de transferência de fls. 41.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 765.335 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.336 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.337 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.338 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.339 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.340 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.341 - Comercial Wagner S.A.

Nº 765.342 - Comercial Wegner S.A.

Nº 839.325 - Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos.

Nº 506.888 - Avelino Pomar S.A. Produtos Farmacêuticos.

Nº 601.890 - Matsushita Electric Industrial Co., Limited.

Nº 745.779 - Panificadora Rainha do Trigo Ltda.

Nº 755.050 - Salvato Eletro Metalúrgica Ind. e Com. Ltda.

Nº 755.169 - Donadio & Donadio Ltda.

Nº 755.743 - Editora Abril Ltda. Jogos e Brinquedos.

Nº 839.898 - Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos.

Nº 852.899 - Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos.

Nº 852.899 - Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos.

Nº 862.050 - Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos.

Nº 866.905 - Coluna S.A. Gráfica Jogos e Brinquedos.

Nº 897.137 - Du Pont do Brasil S.A. Inds. Químicas - Arquivem-se os processos.

SEÇÃO DE RECURSOS

Exigências

Cumram exigências:

Ind. e Com. Ajax Ltda. - Junto ao termo 495.702.

Champagne Louis Roederer - Junto ao termo 283.027.

Risei S.A. Com. e Ind. - Titular do termo 528.458.

Cia. de Mineração e Agricultura do São Francisco Cominag - Junto ao termo 537.633.

Sociedade União de Laticínios Ltda. - Junto ao termo 558.878.

Incopel Ind. e Com. de Produtos Elétricos Ltda. - Junto ao termo 564.050.

E. Fougera & Cº Inc. - Junto ao termo 794.576.

Recursos Interpostos

American Cynamid Cº - No recurso interposto ao indeferimento da marca Pine Sol nº 317.664.

Inds. Brasileiras de Lapis Fritz Johansen S.A. - No recurso interposto ao deferimento da marca Oxford termo 440.220.

Raimann & Cia. Ltda. - No recurso interposto ao deferimento da marca Raimann FT termo 449.541 - Raimann AL termo 449.542.

Ernesto Neugebauer S.A. Inds. Reunidas - No recurso interposto ao indeferimento do termo 457.058 marca Balas Vienenses.

Ardonplast Ind. de Aparelhos Cirúrgicos Ltda. - No recurso interposto ao deferimento do termo 538.103 marca Aconplast.

Com. e Imp. Los Andes S.A. - No recurso interposto ao deferimento do termo 500.352 marca Andes.

Anderson Clayton S.A. Ind. e Com. - No recurso interposto ao deferimento do termo 486.510 marca Café Flo de Ouro.

E.I. Du Pont De Nemours And Company - No recurso interposto ao deferimento do termo 481.364 marca Lyra.

Empresa Nacional de Autocamiones S.A. - No recurso interposto ao deferimento do termo 544.135 marca Pégasus.

Soc. p. AZ, Francesco Rabotti - No recurso interposto ao deferimento do termo 549.494 marca IFR.

Bourjois S.A. - No recurso interposto ao deferimento do termo 587.655 marca Printemps D'Amour.

Mead Johnson & Company - No recurso interposto ao deferimento do termo 639.038 marca Sobec.

Artex S.A. Fábrica de Artefatos Textéis - No recurso interposto ao deferimento do termo 631.752 marca Aquatex.

Unilever Limited - No recurso interposto ao deferimento do termo ... 636.478 marca Novosol.

Laticínios Catupiry Ltda. - No recurso interposto ao deferimento do termo 638.271 marca Catari.

Mesbla S.A. - No recurso interpostos ao deferimento do termo número 640.083, marca Ton.

Colgate Palmolive Company - No recurso interposto ao deferimento do termo 647.170 marca Jac'S.

Guy Baboin - No recurso interposto ao indeferimento do termo 647.676 marca Capucci.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da centésima trigésima Sessão (administrativa) realizada em treze de abril de mil novecentos e setenta, às nove horas.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às nove horas, no décimo segundo andar do Ministério da Indústria e do Comércio, sito na Praça Mauá, sete, realizou-se a centésima trigésima Sessão Administrativa, com a presença do Senhor Presidente Heraldo de Souza Mattos e Conselheiros Auisio Moreira Didier, Alberto Lélío Moreira, Victor Resse de Gouvea, Antônio Carlos Amorim e Ademar Moura de Azevedo. - O Senhor Presidente abriu a Sessão tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. - Em seguida, o Senhor Presidente discorreu para os Senhores Conselheiros em continuação com o assunto das Atas anteriores a respeito de: "O Preposto Tratado de Cooperação sobre Patentes (P.C.T.)", sobre o novo artigo do Senhor Romuald Singer - "O Pedido de Patente Internacional de acordo com o Plano do P.C.T. como documento de novidades", publicado na Revista do BIRPI (Bureau Internationalaux Reunis pour la Protection de la Propriété Intellectuelle), Industrial Property - May 1970, que se segue: - "O Pedido de Patente Internacional de acordo com o Plano do P.C.T. como documento de novidades", por Romuald Singer - "O Sistema do Tratado de Cooperação de Patentes" - O Esboço do Tratado Internacional a respeito de Cooperação de Patente, conhecido como o P.C.T., deve, segundo os planos do B.I.R.P.I., ser discutido e assinado em uma Conferência Diplomática de quatro semanas em Washington, de maio a junho de 1970. - Essa Convenção de Esboço mundialmente divulgada tem o seguinte objetivo: com um só pedido internacional pode ser obtida a proteção em um número de países. - As formalidades do pedido internacional serão examinadas apenas uma vez para as finalidades de todos aqueles países. - O pedido internacional, juntamente com um relatório sobre anterioridade, será publicado, em geral, 18 meses a começar da data da prioridade. Daí por diante, será o mesmo enviado aos Departamentos de Patentes dos países indicados, os quais procederão à concessão da patente, de acordo com suas leis nacionais. - Uma tradução alemã do Esboço, publicado em julho de 1969, foi publicada juntamente com outros documentos, no número especial de setembro de 1969 do Periódico Gewerblicher Rechtsschutz und Urheberrecht, Internationals Tell - (GRUR Int.) - pag. 297 e seguintes). - O Senhor Mast escreveu um artigo sobre os detalhes do Esboço, que foi publicado no mesmo periódico sob o título seguinte: "Esboço Final do Tratado de Cooperação de Patentes" - (GRUR Int., 1969 págs. 272 e seguintes). - Texto retificado de

uma Conferência proferida a 20 de novembro de 1969, na reunião de Munich da Junta do Comitê Principal da Propriedade Industrial e Cópia da Sociedade Alemã de Engenheiros. — Resultado do Pedido Internacional — Uma das condições mais importantes para o estabelecimento e operação desse Tratado é o reconhecimento do fato de que os pedidos do P.C.T. terão o mesmo resultado nos países contratantes que os pedidos nacionais. — Se o processo do P.C.T. for usado, o depositante que desejar obter proteção através de um pedido internacional do P.C.T. em determinado país, deve ser assegurado de que não estará em pior posição do que um depositante que tenha dado entrada em pedido nacional sob reivindicação de prioridade. — Esse princípio bastante óbvio do P.C.T. é expressamente estipulado no artigo 11 (3), que declara o seguinte: "(3) Qualquer pedido internacional preenchendo os requisitos do parágrafo (1) terá o efeito de um pedido nacional regular em cada país indicado, como tendo sido feito na data do depósito internacional". — A linguagem inequívoca do texto desta cláusula significa que, qualquer e todos os efeitos que a lei nacional de patente de qualquer país indicado atribui ao pedido nacional, serão aplicáveis desde a data do depósito internacional. O pedido internacional consequentemente, não só goza — dessa data — a prioridade com respeito a qualquer pedido posterior, como não é atingida por quaisquer publicações ou usos posteriores, mas também se torna parte da novidade a respeito de pedidos depositados mais tarde, se a lei nacional de um país indicado atribui tal prerrogativa a depósitos nacionais. — O Esboço preliminar de 1962 de uma Lei Europeia de Patente, possuía no artigo 73, uma disposição similar cuja justiça e cuja utilidade não foram questionadas por pessoa alguma. — O presente Esboço preliminar de uma Convenção para a fundação de um Sistema Europeu para a concessão de patentes adotou a citada medida. — O Artigo 74, diz o seguinte: "O direito de prioridade em o efeito de que a data do primeiro depósito será considerada como a data do pedido de patente europeia dentro do significado do artigo 11, parágrafos 2 e 3, assim como o artigo 15, parágrafo 1". — Limitação do Resultado — Um dos princípios geralmente reconhecidos do Tratado de Cooperação de Patente é que, fundamentalmente, nenhuma cláusula do Tratado deveria mudar a lei de patente de qualquer país contratante ou forçar um país a fazer tal mudança. — A Delegação dos Estados Unidos durante as negociações preliminares sobre o Tratado de Cooperação de Patente, deu ênfase à necessidade de declarar expressamente esse princípio no próprio Tratado. — Nesse sentido, verificou-se que a aplicação desse princípio sem qualquer qualificação poderia prejudicar o requerente que houvesse escolhido o caminho do P.C.T., em vez de depositar pedido nacional em cada um dos países em que estivesse interessado. — Isto resultou do artigo 27 (5) do Plano P.C.T., que outorga aos vários Estados Contratantes de tratar os pedidos no P.C.T. diversamente em alguns pormenores dos depósitos nacionais. — O artigo 27 (5), do Esboço do P.C.T., estabelece o seguinte: "(5) Compreende-se, além disso, que coisa alguma neste Tratado e nos Regulamentos é destinada a interpretar determinando qualquer medida que limitasse a liberdade de cada país contratante, em prescrever condições substanciais de patenteabilidade tais como esse país o deseja e que, em particular, qualquer cláusula

nesse Tratado e as Regulamentações concernentes à definição de anterioridade são exclusivamente com a finalidade de processamento internacional e, consequentemente, qualquer país Contratante está livre para requerer, quando determinar a patenteabilidade de uma invenção reivindicada em pedido internacional seu critério nacional de anterioridade e outras condições de patenteabilidade, não constituindo requisitos de acordo com a forma e conteúdos de pedidos. — Fica, assim, também subentendido que a data real de qualquer pedido internacional para finalidade de anterioridade (como distinto de finalidades para prioridade) em cada país contratante, é governado pela lei nacional daquele país, e não pelas cláusulas do artigo 11 (2), ou outra qualquer cláusula desse Tratado. — Significado dos Estados Unidos da América como país indicado — A cláusula especial do artigo 27 (5) refere-se a um problema específico dos Estados Unidos como matéria da maior importância. Nenhuma outra delegação tinha até agora mostrado qualquer interesse em tais condições, ou havia falado em favor dela. — Antes de examinar a situação legal dos pedidos do P.C.T. vindos aos Estados Unidos, de outros países, pareceria útil verificar o interesse que os estrangeiros, especialmente depositantes alemães, tinham em usar o P.C.T., para seus pedidos nos Estados Unidos. — Dêsse modo, deve-se notar que a significação do Tratado de Cooperação sobre Patentes mudou fundamentalmente, em virtude dos recentes progressos com relação ao estabelecimento do Sistema Europeu para concessão de Patentes. — De acordo com o conceito original do Esboço P.C.T., o sistema do P.C.T. teria dado vantagens aos depositantes alemães em qualquer país estrangeiro, inclusive também em países europeus. — O planejado Sistema Europeu para concessão de Patentes tem, entretanto, alterado consideravelmente essa intensidade. — Enquanto o Tratado de Cooperação só-

bre Patentes simplifica unicamente o processo de pedido, deixando a concessão das patentes inteiramente às leis nacionais de cada país, os resultados esperados do Sistema Europeu de concessão de patentes e um exame efetivo do Sistema de Patentes Europeu em todos os países membros. — Daí, 20 países europeus manifestarem seus interesses no Programa Europeu de Patentes. — As vantagens do Sistema Europeu para a concessão de patentes sobre o Sistema P.C.T., são óbvias no que concerne aqueles Estados que podem concordar com ambas as convenções. — Isso significa que, depositantes alemães, bem como depositantes de quaisquer outros países membros do Sistema Europeu de Patentes, poderão usar aquele sistema, afe os países da Europa Ocidental. — Se eles usarem o Sistema Europeu de Patentes diretamente ou através de pedido internacional via P.C.T., é uma questão que, por várias razões não necessita ser discutida aqui. — Suponhamos que o plano internacional se materialize e que o mais importante e industrializado país da Europa Ocidental concorde com a Convenção Europeia de Patentes. — Em tal acontecimento, a questão que imediatamente aparece é qual o interesse real que os nacionais de tais países europeus, terão em usar o caminho via P.C.T. para obter patentes no estrangeiro. — A questão não é portanto de quantos países europeus ou pedidos alemães usariam a via P.C.T., mas quais os países que aderiram ao P.C.T., serão mais frequentemente escolhidos por esse grupo de depositantes. — A resposta a essa pergunta pode ser encontrada pelo menos em parte, no número de pedidos depositados por requerentes da Europa Ocidental fora da área prática de reconhecimento de patentes europeias. — A estatística publicada recentemente pelo BIRPI, para o ano de 1968 (1), nos dá a necessária informação. — Números de pedidos depositados com prioridade alemã, em: Estados Unidos — 6.455;

Japão — 2.487; Austrália — 2.287; Austrália — 1.109. — Números de pedidos depositados com prioridade francesa, em: Estados Unidos — ... 2.522; Japão — 1.244; Canadá — ... 1.052; México — 817. — Números de pedidos depositados com prioridade inglesa, em: Estados Unidos — 4.660; Japão — 2.487; Austrália — 2.287; Canadá — 2.127. — Essas estatísticas mostram que, para pedidos europeus, os Estados Unidos são, incontestavelmente, o país mais importante no que se refere a pedidos subsequentes. — (1) Veja anexo da Propriedade Industrial de dezembro de 1969, páginas 4 e seguintes. — A fim de completar o quadro, a proporção numérica para 1968 deveria também ser examinada partindo dos dados dos Estados Unidos. — Em 1968, o número total de invenções para as quais foram depositados pedidos nos Estados Unidos foi 93.471. — Desses pedidos, vinte e oito por cento do estrangeiro, vinte e um por cento do total, era de origem europeia e sete por cento de origem alemã. — No mesmo ano 65.422 pedidos foram depositados na República Federal da Alemanha (2). — Desses pedidos quarenta e oito por cento era originário do estrangeiro; vinte e cinco por cento do total vinha da Europa e dezito por cento dos Estados Unidos. — Nas estatísticas alemãs, os requerentes americanos estão em primeiro lugar com 12.082 pedidos, seguidos pelo Reino Unido da Grã-Bretanha com 4.063 pedidos, e a França com 3.200 pedidos. — Entre os não-europeus que requereram no Departamento de Patentes Alemães, encontramos 2.300 japoneses, 235 canadenses e 87 requerentes australianos. — Os requerentes americanos depositaram 13.961 pedidos no Departamento de Patentes do Reino Unido e 11.362 no Departamento de Patentes Francês. — Esses números deveriam mostrar claramente que depois que o sistema europeu de patentes foi estabelecido, o maior interesse dos requerentes alemães permanecerá nos Estados Unidos até onde os pedidos do P.C.T. são envolvidos. — É também evidente que o efeito do P.C.T. será do interesse dos requerentes americanos, quando os mesmos procuram proteção na Europa e, em particular, na República Federal da Alemanha. — Examinemos, por conseguinte, que tratamento será recebido nos Estados Unidos, por invenções alemãs para as quais é procurada proteção via roteiro do P.C.T. — Este exame concentra-se na questão mais importante a saber: o tratamento dos pedidos do P.C.T. com respeito à autoridade. — (2) Cf. Periódico de Patente — Modelo In-signo 1969, página 70. — O Senhor Presidente, encerrou neste ponto, a leitura do artigo — "O Pedido de Patente Internacional de acordo com o Plano do P.C.T. como documento de novidades", a ser na próxima Sessão retomada, devido o adiamento da hora. — Houve, no decorrer da leitura, intervalos, nos quais o assunto ventilado no artigo era comentado entre os Conselheiros. — Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão às doze horas, tendo sido marcada a próxima, para hoje, às quatorze horas — E, para constar, eu, Icléa dos Santos Barroso, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. — Sala das Sessões, em 17 de abril de mil novecentos e setenta e ... (a.) *Heraldo de Souza Mattos*, — Presidente do C.R.P.I. — *Alberto Lelio Moreira* — Conselheiro. — *Antonio Carlos Amorim* — Conselheiro. — *Ademar Moura de Azevedo* — Conselheiro. — *Aluisio Moreira Didier* — Conselheiro. — *Victor Ressa de Góes* — Conselheiro.

DUPLICATAS

LEI Nº 5.474 — DE 18-7-1968

Divulgação nº 1.062

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 828.870



Indústria Brasileira

Requerente: Ritanel Tecidos Ltda.
Guanabara
Classe 24
Artigos: Bordados

Nº 836.861

" CONCREMIX "
Ind. Brasileira

Requerente: "Concremix" — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

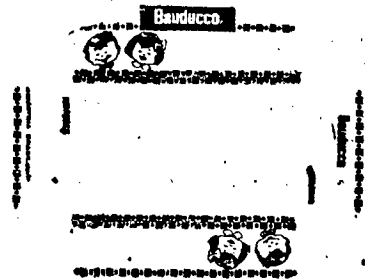
Classe 16

Artigos: Para distinguir: Concreto preparado para construção, cimento comum, cornijas de concreto, calças de cimento, alcatroados para construções, argila preparada para construções, argamassas para construções, asfalto para construções, azulejos para construções, balaustres de construção, batentes para construções, chapas para construções, colunas para construções, cre para construções, divisões pré fabricadas, drenos para construção, edificações pré-moldadas, esquadrias, estacas preparadas para construções, estruturas para construções, blocos para construções, blocos para pavimentação, calbas de telhados, calbros pre-

parados para construções, calxinhos, cal para construções, chaminés de concreto, mosaicos, papel para forrar casa, paredes divisórias, inclusive para escritórios, parquetes, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, exceto da classe 25, estuque, fôrros, físcos, guichets, grades, imitações de mármore para construções, impermeabilizadores de argamassas, janelas, ladrilhos, lajeotas, lajes, lambrís, lamelas, lixeiras para construções, luvas de junções para construções, manilhas, mármore preparados para construções, massas para paredes, predregulhos preparados para construções, pilastras de concreto, pisos, placas para pavimentação, pedras preparadas para construções, portas, portões, prateleiras quando construções, produtos betuminosos para construções produtos de base asfáltica, soleiras para portas, tacos, tanques de cimento, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, tubos de concreto, tubos de uso exclusivo em construções, tubos de ventilação de edifícios venezianas, vigamentos preparados para construções, vigas preparadas para constru-

ção, vitrinas quando construções, vitrôs (ou vitreaux)

Nº 830.231



Requerente: Bauducco & Cia. Ltda.
São Paulo
Classe 41

Artigos: Para distinguir: Balas, biscoitos, bolachas, bolos, bombons, chocolates, confeitos, crocantes, doces, doces cristalizados, massas alimentícias, pães, pães doce, panetones, torradas, torrões e tortas

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Sacção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,16